Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 1396
Em 05 / 11 / 08
Servidor - Matrícula 086

Prefeitura Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo
CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

Domingos Martins – ES, 5 de novembro de 2008.

MENSAGEM Nº 67/2008

ENCAMINHA PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A CASA DOS MENORES DE CAMPINAS – MONTANHA DA ESPERANÇA.

Excelentíssimo Senhor
Vereador RICARDO SALEME
MD Presidente da Câmara Municipal
Domingos Martins/ES

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação dessa Augusta Casa de Leis o anexo Projeto que dispõe sobre autorização para firmar convênio com a Casa dos Menores de Campinas – Montanha da Esperança, com a finalidade de custear as despesas com crianças e adolescentes martinenses internados na instituição.

A instituição é instalada no Município de Cariacica, à Estrada Fazenda Roças Velhas, s/nº, CEP 29156-970, controlada por uma ONG estrangeira chamada Associação Esperança Sem Limites e está localizada em uma extensa área rural, com instalações físicas muito boas e adequadas aos objetivos a que se destina.

Atualmente, encontram-se internados na instituição dois adolescentes martinenses, órfãos e de famílias em situação de vulnerabilidade social, e com a celebração do convênio abre-se oportunidade para outros que possam vir a precisar deste auxílio.

A Casa dos Menores de Campinas – Montanha da Esperança oferece também, desde o ensino fundamental a cursos profissionalizantes, por meio de convênios que mantém com SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, garantindo uma boa formação e um futuro profissional para os internos. Destaca-se que, vários destes, quando atingem a idade de 18 anos, saem da instituição preparados para o mercado de trabalho e muitas vezes encaminhados a um emprego.

Importante mencionar que o Conselho Municipal de Assistência Social aprovou o repasse de recursos financeiro no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), para o exercício de 2009, por meio da Resolução nº 024, de 16 de setembro do corrente.

Diante do exposto, estou certo que a presente mensagem merecerá o apoio e a aquiescência de V. Exa. e seus dignos pares para a aprovação da matéria, oportunidade que renovo meus protestos de estima e consideração.

WANZETE KRÜGER
Prefeito